



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 733 de 18 de março de 1977.

"Autoriza alienação de equipamentos rodoviários usados que apresentam características deficitárias para conservação".

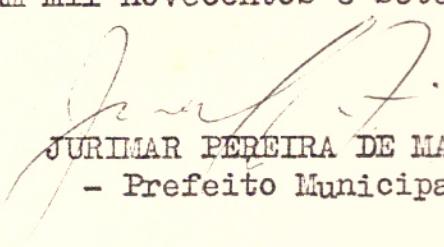
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em concorrência Pública, os seguintes equipamentos: Caminhão Chevrolet-1965, uma motoniveladora caterpilar-1.966, um trator volant-1.970 e a sucata de um JEEP-1.972.

Art. 2º - Para apurar o valor Mínimo dos equipamentos mencionados no Art. anterior, o Poder Executivo constituirá uma Comissão composta de três mecânicos de capacidade reconhecida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e sete (18.03.1977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 161 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rgs/.